



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023

Considerando a necessidade do CODEVALE de promover a aquisição do objeto abaixo referido, considerando a cotação de preços realizada, devidamente constante em certidão, e considerando que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**, em favor da empresa **ABRAHÃO DE JESUS SANTOS 03617216846**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.438.284/0001-70, com endereço na Rua Uruguaiana, nº 1239, centro, no Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo Senhor: **ABRAHÃO DE JESUS SANTOS**, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular, para a prestação dos seguintes serviços:

OBJETO	Contratação de Empresa especializada em consultoria e assistência técnica em informática para atender o Consórcio CODEVALE, compreendendo o seguinte serviço: -Manutenção em computadores, visando o perfeito funcionamento dos sistemas operacionais e aplicativos necessários ao desenvolvimento dos serviços de cada setor; manutenção de hardware em desktops, notebooks e monitores e configuração de dispositivos de entrada e saída como impressoras, mouses e teclados. -Manutenção em rede de informática: manutenção em cabeamento e conectores de rede de informática, bem como manutenção e instalação de equipamentos de rede, como switches, roteadores e repetidores wifi e todos os equipamentos internos necessários ao funcionamento da rede interna, e da conexão com a intranet e a internet, exceto o lançamento e conectorização de novos cabos para expansão de rede de dados/telefonía. - O prestador de serviço deverá ficar disponível pela empresa para atender aos chamados de segunda à sexta-feira, exceto feriados, durante o período de funcionamento do Codevale. - A manutenção corretiva deverá ter início em até 48h após a abertura do chamado pelo contratante, diretamente para um dos telefones disponibilizados pela contratada. -O prestador deverá ter e conhecimentos e experiência em manutenção e configuração de computadores, notebooks, impressoras, redes de computadores e todos os equipamentos necessários ao seu funcionamento (roteadores, repetidores switches) -A empresa contratada deverá disponibilizar veículo para transporte do técnico e dos equipamentos que por ventura devam ser levados para manutenção em laboratório especializado. - As despesas decorrentes de combustível deverão ocorrer por conta da contratada; -Este contrato não inclui Fornecimento de peças. Caso seja detectada a necessidade de troca de qualquer peça durante a manutenção, a contratante será informada para providenciar a peça.
--------	---

Para fazer frente às despesas decorrentes desta dispensa, fica indicada a seguinte dotação orçamentária: n.º 02 - Consórcio Público Des. do Vale do Ivinhema - CODEVALE 1 - Consórcio Público Des. do Vale do Ivinhema - CODEVALE - Função: 18 - Gestão Ambiental - Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental - Programa: 0801 - Administração do Consórcio - Ação: 2001 - Gerenciamento Consensual e Associada de Serviços Públicos - Ficha: 70 - 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 1.880.0000 - Recursos próprios dos consórcios.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Anaurilândia - MS, 17 de Fevereiro de 2023.

DANIELE CABRIOTTI
Diretora Executiva

Sede: Rua Prudente de Moraes, n.º 651 - Centro - CEP: 79-770-000 - Anaurilândia - MS
Tel./Fax (67) 3445-1912

e-mail: adm.codevale@gmail.com